

Exmo.(a) Senhor(a)
Diretor(a) do
Agrupamento de Escolas

4700 Braga

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Nossa data
		Of. N.º S/3/DE/2015	05-06-2015
		0-GENÉRICO	

Assunto: AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2015/2016 - ALUNOS POSICIONADOS NO 3º ESCALÃO E QUE NÃO BENEFICIAM DE ABONO DE FAMÍLIA.

Em conformidade com o Despacho nº 11306-D/2014, o acesso à educação constitui um direito fundamental do ser humano.

Contudo, esse acesso só se torna universal quando as condições sociais das crianças permitem que o direito seja materialmente concretizável.

Consciente dessa realidade, o Município tem feito uma aposta na efetivação de apoios que possam minimizar as assimetrias, concretizando objetivamente esse direito.

O Município, procurando fomentar a inclusão, a coesão social, a igualdade de oportunidades e o desempenho sustentável, **atribuirá, pela segunda vez consecutiva, os manuais escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2015/2016.**

Os Agrupamentos de Escolas devem enviar para o Município, **via suporte digital editável, (word/excel)** as listagens dos alunos matriculados **por ordem alfabética com a indicação do ano de escolaridade**, até ao dia **30 de julho de 2015, imperterivelmente.**

Os Encarregados de Educação adquirem os manuais escolares (Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e o manual de Inglês para o 3º ano de escolaridade), onde entenderem oportuno, e posteriormente remetem a fatura ao Município, a fim de, serem reembolsados. **Não são fornecidos cadernos de fichas.**

Os Encarregados de Educação devem dirigir-se ao Balcão Único do Município de Braga, Praça Conde Agrolongo, para confirmação da referida fatura entre o **dia 26 de agosto e 30 de novembro de 2015**, para posteriormente ser remetida à contabilidade, a fim de lhes ser paga a verba correspondente ao valor de capa dos manuais escolares via

transferência bancária, fazendo-se acompanhar do **Impresso de Pedido de Reem-bolso** – manuais Escolares do Município de Braga, em anexo.

Na fatura devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo do aluno;
- Número de Identificação Fiscal do aluno;
- Número do Cartão de Cidadão do aluno;
- Nome da Escola;
- Nome do Agrupamento de Escolas;
- Ano de Escolaridade do aluno;
- Nome dos Manuais Escolares.

Aquando da entrega do **original da fatura**, os Encarregados de Educação devem apresentar os seguintes elementos:

- Cópia do seu cartão de cidadão;
- Cópia do cartão de cidadão do aluno;
- Contacto do Encarregado de Educação;
- Morada completa do Encarregado de Educação;
- Apresentar o extrato do NIB (Número de Identificação Bancária);
- Apresentar o impresso de pedido de reembolso devidamente preenchido.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora da Educação,



Lídia Brás Dias (Dr.ª)